



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 493/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e dos setores competentes, promova estudos visando à revisão do Decreto nº 20.459, de 01 de junho de 2026, especialmente quanto à exigência de apresentação de encaminhamento médico ou odontológico para fins de comprovação de comparecimento a consultas realizadas junto a profissionais da área da saúde legalmente habilitados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de junho de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento das normas que regulamentam o controle de frequência dos servidores públicos municipais, buscando garantir maior segurança jurídica, razoabilidade administrativa e adequação às legislações que regem as diversas profissões da área da saúde.

O Decreto nº 20.459/2026 representou importante avanço ao modernizar os mecanismos de controle de frequência, regulamentar o ponto eletrônico e disciplinar as ausências decorrentes de consultas médicas e odontológicas. Contudo, a exigência de encaminhamento médico ou odontológico para validação de declarações emitidas por determinados profissionais da saúde tem gerado dúvidas e questionamentos por parte dos servidores públicos municipais.

Atualmente, diversas profissões da área da saúde possuem autonomia técnica e legal para realizar atendimentos diretamente à população, sem a necessidade de prévio encaminhamento médico, como ocorre com psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros profissionais devidamente habilitados pelos respectivos conselhos de classe.

Nesse contexto, a exigência de encaminhamento prévio pode acabar criando obstáculos administrativos desnecessários para servidores que realizam acompanhamento contínuo ou

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2026 09:28:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102159-1B0Y3X-2C0U2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

tratamentos regularmente estabelecidos, além de gerar dificuldades na comprovação das ausências, mesmo quando devidamente comprovadas por meio de declarações emitidas pelos respectivos profissionais responsáveis.

Importante destacar que a sugestão ora apresentada não tem por finalidade flexibilizar os mecanismos de controle da frequência dos servidores, mas sim adequar os procedimentos administrativos à realidade dos atendimentos multiprofissionais atualmente ofertados na área da saúde, preservando a fiscalização e a comprovação efetiva do comparecimento, mediante documentos que contenham identificação do profissional, número de registro no respectivo conselho de classe, data e horário do atendimento.

Dessa forma, a revisão do dispositivo poderá proporcionar maior segurança jurídica aos servidores e à própria Administração Pública, além de simplificar procedimentos administrativos sem comprometer o controle e a transparência necessários à gestão pública.

Por estas razões, submeto a presente indicação à apreciação do Poder Executivo, confiando na sensibilidade da Administração Municipal para avaliar a matéria e promover os ajustes que entender pertinentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2026 09:28:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102159-1B0Y3X-2C0U2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

